



Processo SC 9250/11

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB**. VISANDO A REFORMA DE IMÓVEL NA AVENIDA IPEROIG, 440 – ADITAMENTO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo Diretor - Presidente Senhor **LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA**, ambos devidamente qualificados no ajuste original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9250/11**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 Fica aditado em mais 02(dois) meses, o prazo previsto na Cláusula 5.1 do Contrato celebrado entre as partes e contado à partir do recebimento da ordem de serviço, passando a vigorar até **13/04/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

18 MAR. 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

Mauricio Humberto Fornari Moromizato

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Luis Fernando Ventura da Silva

**TESTEMUNHAS:**

1ª

*Marcos S. Souza*

RG:

*2199805-5*

2ª

*[Signature]*

RG:

*20784731*